



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.807, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#);

**CONSIDERANDO** requerimentos das partes interessadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora municipal Lilian Mara de Oliveira, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 09, 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Conceder à servidora municipal Jussara Fernandes Luciano Souza, o direito de ausentar-se do serviço no dia 01 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 3º Conceder à servidora municipal Edna Cristina da Silva, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 4º Conceder à servidora municipal Enilda de Fátima Rodrigues Silva, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03, 04, 07 e 30 de novembro, e 01 e 02 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 5º Conceder à servidora municipal Fabiana Teixeira da Silva de Oliveira, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03 e 04 de novembro, e 01, 02, 05 e 30 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 6º Conceder ao servidor municipal Evandro dos Santos Rodrigues, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal